



Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 349. DE 09 DE ABRIL DE 1990.

"ALTERA NOME DE RUA"

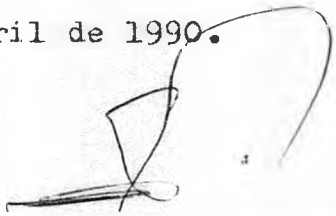
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

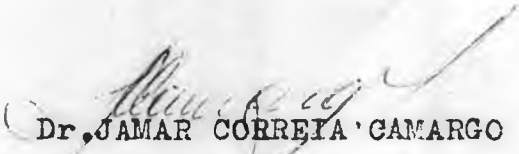
Art. 1º - Passa a denominar-se doravante ' Rua DIÊ RODRIGUES a antiga Rua Um (1), situada no Conjunto ' Habitacional Dª. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta ci dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em ' contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de abril de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração